



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

PORTARIA nN. 086/2019/SCR - Manaus, 1 de março de 2019.

Autoriza o servidor Karlson Klinger Gualberto Santos participar das atividades itinerantes nos municípios de Japurá e Maraã, no período de 18/3 a 26/3/2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias ao servidor Karlson Klinger Gualberto Santos, no deslocamento para tomada de reclamações, nos municípios de Japurá e Maraã, no período de 18/3 a 26/3/2019;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte fluvial aos citados municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor Karlson Klinger Gualberto Santos, Oficial de Justiça Especializado, lotado na Vara do Trabalho de Tefé, para tomada de reclamações, nos municípios de Japurá e Maraã, no período de 18/3 a 26/3/2019;

I - CONCEDER ao servidor Karlson Klinger Gualberto Santos oito diárias e meia, referentes ao período de 18/3 a 26/3/2019;

II - CONSIDERAR como trânsito os dias 18/3, 22/3 e 26/3/2019;

III - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

**RUTH BARBOSA SAMPAIO**

Desembargadora do Trabalho

Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região